



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
Nilson Bruno Filho

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Maria Luiza de Luna Borges Saraiva

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Fabio Brasil de Oliveira

CHEFIA DE GABINETE

Daniele Santana Nogueira

CORREGEDORIA GERAL

Elison Teixeira de Souza

SUBCORREGEDORIA GERAL

Daniele Duarte Sambugaro

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ramon Couto Joppert

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

Ana Beatriz Guimarães Marques - Alessandra Fonseca Pinto - Luciane Pinheiral Elias - Andréa Issa Avila Vieiravles Martins - Luciana Pinheiro Teixeira Motta - Themis Moraes Esteves da Silva

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rafaela Ribeiro Ivo Tavares - Flávia Pimentel de Oliveira Arnizaut de Mattos

DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Rodrigo Duque Estrada Roig Soares

COORDENADORIA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE

Fátima Maria Saraiva Figueiredo

OUVIDORIA GERAL

Darci Burlandi Cardoso

ASSESSORIA JURÍDICA

Letícia de Camargo Millen Portugal Compasso - Diego Brilhante de Albuquerque Miranda - Cecília Kerr Gioia Souto Maior - Ivana Tavares Fulchi - Clara Rafaela Prazeres Bragança - Ana Paula Amoedo Avalli Limongi

COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS

NUSPEN - NUCLEO DO SISTEMA PENITENCIARIO- *Felipe Lima de Almeida*

CDEDICA - COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - *Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

NUDECON - NUCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - *Larissa Elias Guimarães Davidovich e Alessandra Bentes Teixeira Vivas*

NUCLEO DE FAZENDA PÚBLICA - *Fabricio El-Jaick Rapozo*

NUDEM - NUCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA - *Sula Caixeiro Omari*

NEAPI/NUPOND - NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DA PESSOA IDOSA / NUCLEO DE DEFESA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - *Joao Henrique Vianna Rodrigues*

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E SEGURANÇA DA POSSE -

NUDEAMB - NÚCLEO DE DEFESAS AMBIENTAIS - *Francisco Alves Da Cunha Horta Filho*

NUDEDH - NUCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - *Francisco Alves da Cunha Horta Filho*

NUDIVERSIS - NUCLEO DE DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DIREITOS HOMOAFETIVOS - *Luciana da Mota Gomes De Souza*

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO - CRC - *Adriana Quinhoes Figueira*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1
Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS PARA OFERECER RESPOSTA, CONTESTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA DECORRENTE DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL OU CARTA PRECATÓRIA.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 93, de 20 de setembro de 2013;
- a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado pelos Defensores Públicos para oferecer resposta, contestação ou qualquer outra medida decorrente de citação ou intimação por via postal ou carta precatória, e
- a necessidade de otimizar o atendimento aos hipossuficientes pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para fiel cumprimento do princípio constitucional de acesso a justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tratando-se de citação/intimação por carta precatória o Defensor Público em exercício no Juízo deprecante tem atribuição para patrocinar os interesses do assistido, inclusive apresentar resposta, contestação ou qualquer outra medida que entender pertinente.

§ 1º O Defensor Público em atuação no órgão de execução junto ao juízo deprecante poderá, analisando o caso concreto e verificando a conveniência e oportunidade, elaborar defesa e atendimento.

§ 2º Verificada, mediante afirmação escrita do assistido, a real impossibilidade fática de deslocamento ao juízo deprecante, caberá ao Defensor Público em atuação junto ao juízo deprecado atuar nas hipóteses do caput.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 4º Na hipótese do § 3º, em se tratando de ação em trâmite em outro Estado da Federação, a resposta deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 5º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 6º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 7º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 8º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 9º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 10º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 11º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 12º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 13º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 14º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 15º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 16º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 17º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 18º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 19º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 20º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 21º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 22º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 23º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 24º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 25º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 26º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 27º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 28º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 29º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrument



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Jorge Augusto Pinho Bruno

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastacio

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL
Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
Thiago Belotti de Oliveira

SECRETÁRIO-GERAL
Denis de Oliveira Praça

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina da Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Maria Matilde Alonso Ciorciari
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

OUVIDOR GERAL INTERINO
Odín Bonifácio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
Adriana Silva de Britto

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Adriana Araújo João

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1
Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 17.03.2015

EXONERA, com validade a contar de 02 de março de 2015, **BRUNO GAMA**, ID Funcional nº 50307983, do cargo de Técnico Superior Jurídico, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-20/001/718/2015.

EXONERA, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2015, **CHRISTIAN DE SOUZA SHARP**, ID Funcional nº 19032269, do cargo em comissão de

Assessor de Departamento, símbolo DAS-7, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-20/001/819/2015.

EXONERA, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2015, **TACIANA GARCIA**, ID Funcional nº 44127138, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Material, símbolo DAS-7, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e **NOMEIA**, imediatamente e com mesma validade, para exercer o cargo de Diretora da Infraestrutura e Engenharia, símbolo DG, resultante da transformação do cargo de Coordenador de Engenharia, ocupado anteriormente por **RENATA WEST BELTRÃO**, ID funcional nº 50223895. Processo E-20/001/738/2015.

Id: 1808683

CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O ART. 2º, CAPUT, § 3º E INCISO I DA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14/10/2013, QUE
DISPÔE SOBRE PROCEDIMENTO A SER
ADOTADO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS
PARA OFERECER RESPOSTA, CONTESTAÇÃO
OU QUALQUER OUTRA MEDIDA DECORRENTE
DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO
POR MANDADO JUDICIAL ELETRÔNICO
(PROVIMENTO Nº 41 DA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA).

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 93, de 20 de setembro de 2013;

- a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado pelos Defensores Públicos para oferecer resposta, contestação ou qualquer outra medida decorrente de citação, notificação ou intimação via mandado judicial eletrônico; e

- a necessidade de otimizar o atendimento aos hipossuficientes pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para fiel cumprimento do princípio constitucional de acesso à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º, caput, § 3º e inciso I, da Ordem de Serviço nº 98, de 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Tratando-se de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico (Provimento nº 41 da Corregedoria Geral de Justiça), o Defensor Público em exercício na DP do Juízo onde tramita o processo tem atribuição para patrocinar os interesses do assistido, inclusive apresentar resposta, contestação ou qualquer outra medida que entender pertinente.

§ 3º - Nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º terá atribuição para atender o assistido intímado, notificado ou citado por via postal ou mandado judicial eletrônico, o Defensor Público em exercício em um dos órgãos da Defensoria Pública junto aos Juízos da Comarca de residência do assistido, respeitando-se a pertinência quanto à matéria e obedecendo o rodízio anual a ser estabelecido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, observando-se o seguinte:

I - nas Comarcas onde houver apenas uma DP por matéria, a atribuição para oferecer resposta em ações onde o assistido é citado/intimado por via postal ou mandado judicial eletrônico será deste órgão;"

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015

ELIANE MARIA BARREIROS AINA
Corregedora-Geral

Id: 1808679

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 10.03.2015

PROCESSO Nº E-20/001/2229/2013 - CONSIDERO APROVADO no estágio probatório, o servidor ocupante do cargo de Técnico Médio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro mencionado no procedimento administrativo elencado.

Id: 1808682

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2012-02.

PARTES: DPGE e a CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2012, relativo à prestação de serviços contínuos de tele atendimento, compreendendo atendimento telefônico humano, consulta a banco de dados informatizado e fornecimento de registro de informação ao usuário, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015.

VALOR: R\$ 36.121,86 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) mensais.

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/12.533/2012.

*Omitido no D.O. de 28/01/2015.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013-03

PARTES: DPGE e a EMPRESA VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Ratificar o acréscimo dos postos de serviço do aditivo nº 035/2013-01 e retificar o índice percentual do mesmo aditivo para 4,2522%; retificar o percentual de reajuste do aditivo nº 035/2013-02 sobre o preço

dos insumos inerentes à execução da contratação, conforme Cláusula Nona, parágrafo décimo quinto, com base no IGP-M de setembro/2014 a razão de 0,1698%; retificar o acréscimo dos postos destinados aos órgãos de Duque de Caxias e a prorrogação feita do aditivo nº 035/2013-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.237.706,36 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2015.

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/1478/2013.

*Omitido no D.O. de 27/01/2015.

Id: 1807983

COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

AVISO

* A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS informa aos Srs. Defensores Públicos a rotina a ser seguida para os plantões junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos, para as Ações Sociais e para as ações da Justiça Itinerante:

Grandes Eventos - Maracanã

1 - Na véspera do jogo para o qual o Defensor Público for designado, deverá comparecer à sede pessoalmente, até as 18h, para a retirada da credencial (sala da Coordenação Geral de Programas Institucionais, 2º andar). Caso não possa fazê-lo pessoalmente, deverá autorizar, por escrito, um portador para o mesmo.

2 - A credencial deverá ser devolvida no primeiro dia útil seguinte ao evento, impreterivelmente, no mesmo local, aos cuidados das funcionários Jeane Lins, Julia Pitanga e Givanilda Henrique, de 10 às 18h. Poderá ser devolvida por portador, caso haja impossibilidade de comparecimento do Defensor Público.

3 - Caso o Defensor Público deseje transporte para o evento para o qual for designado, deverá informar a funcionária Taciana através dos números 2332-6302 ou 98121-8171, no dia anterior até as 17h, disponibilizando número de telefone e endereço. Caso assim não o faça, o transporte deverá ser providenciado pelo próprio Defensor Público (a entrada para estacionamento é pelo Portão 3 da Avenida Radial Oeste).

4 - Não é possível levar acompanhante. A credencial é exclusivamente para o Defensor Público designado.

5 - Não é permitida a permuta de designações.

6 - Deverá ser solicitada, ao final do plantão, a ata respectiva.

Engenhão e São Januário

1 - Não é necessário o credenciamento prévio. O nome do Defensor designado é comunicado com antecedência ao Coordenador do Posto Avançado e o credenciamento é feito no local.

2 - Caso o Defensor Público deseje transporte para o evento para o qual for designado, deverá informar a funcionária Taciana através dos números 2332-6302 ou 98121-8171, no dia anterior até às 17h, disponibilizando número de telefone e endereço. Caso assim não o faça, o transporte deverá ser providenciado pelo próprio Defensor Público (a entrada para o estacionamento é pela Rua das Oficinas, portão principal, Ala Norte).

3 - Não é possível levar acompanhante.

4 - Não é permitida a permuta de designações.

5 - Deverá ser solicitada, ao final do plantão, a ata respectiva.

Justiça Itinerante

1 - Há transporte disponível para o Defensor Público designado. O horário de chegada na sede é, impreterivelmente, até as 8h. Ao final da ação da justiça itinerante, o Defensor será transportado de volta para a sede.

2 - Caso o Defensor Público deseje dirigir-se ao local por conta própria, solicita-se que entre em contato com o funcionário Victor Branco pelo número 98210-8757 ou pelo e-mail victorbranco2@yahoo.com.br, com antecedência, para que não haja atraso na saída da equipe da sede. As atividades desenvolvem-se entre 9 e 15h, sendo altamente recomendável que não haja atrasos pelo número de pessoas que já se encontram no local aguardando atendimento e pelo andamento das audiências.

3 - As petições e ofícios utilizados rotineiramente são disponibilizados em pen drives levados para o local, o que não inviabiliza que o Defensor designado leve seus próprios modelos. O ônibus dispõe de um laptop para uso no local.

4 - Os atendimentos prestados no ônibus da Justiça Itinerante são, em maioria, das áreas de família, JEC e ofícios de gratuidade. O ônibus funciona como uma Vara, com cartório próprio, onde o Defensor é responsável pela orientação jurídica aos assistidos, elaboração de iniciais, realização de audiências e vistas em processos (a vista aberta no dia da ação deve ser integralmente feita pelo Defensor designado e, em havendo necessidade de levar os autos, deverá ser assinada guia de recebimento e devolvidos os mesmos dentro do prazo na sede a um dos funcionários, a fim de que sejam retornados ao cartório da Itinerante).

5 - O carimbo é indispensável.

6 - Não é permitida a permuta de designações.

7 - Deverá ser solicitada, ao final da ação, a ata respectiva.

Ações Sociais

1 - As ações sociais desenvolvem-se aos sábados, domingos e feriados.

2 - Há transporte disponível para o Defensor Público designado. O funcionário da Campanha Institucional entrará em contato para informar data, horário e local da ação, bem como o horário para saída da sede, caso não deseje ir por meios próprios. O funcionário responsável pelo planejamento das ações é o Sr. Fernando Barros, cujo número de telefone é 98361-0775 e o e-mail fernando.barros@dpge.rj.gov.br.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 235 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

BATISTA DO NASCIMENTO

E-20/10475/1995 - ROSANE PINA DO NASCIMENTO

E-20/10484/2004 - JOÃO PAULO TERRA MEIRELES

E-20/001.011725/2019 - NATHALIA PIRES CARNEIRO PINHEIRO

E-20/10682/2010 - DANIEL LOZOYA CONSTANT LOPES

E-20/001.003879/2023 - DANIELA MONTEIRO VIEIRA

E-20/10475/2000 - VALÉRIA DE REZENDE RODRIGUES BRUM GARCIA

E-20/12539/2011 - EDUARDO JANUÁRIO NEWTON

E-20/11382/2009 - ADILSON KLOH JUNIOR

E-20/10367/2012 - ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

Id: 202402317 - Protocolo: 1651211

Referência: Processo n.º E-20/11282/1999 - Interessado(a): PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES, matrícula: 8179087

Considerando a certidão NUAF 1649360 **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **03/12/2019 até 30/11/2024**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar n.º 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar n.º 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202402334 - Protocolo: 1655587

Decisão de Procedimento Apuratório

| De 16.12.2024

Referência: Processo n.º E-20/001.005467/2024

Em razão do apurado no PAD sob o n.º E-20/001.005467/2024, DETERMINO a aplicação de ADVERTÊNCIA à sociedade empresária EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Id: 202402328 - Protocolo: 1655529

Aviso Geral

| De 17.12.2024

Referência: Processo n.º E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que cabe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública a intermediação da atuação integrada e o intercâmbio de informações entre as Defensorias Públicas Estaduais;

-considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2021 e

-considerando a publicação da Resolução DPGERJ n.º 1310/2024 que reidentifica os órgãos da Defensoria Pública de Órfãos e Sucessões da Capital;

AVISA às(as) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) do Estado do Rio de Janeiro que a atribuição para elaboração da resposta de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico, a que se refere a **Ordem de Serviço n.º 98, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de **2025**, o rodízio abaixo discriminado:

FORUM CENTRAL – VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Órfãos e Sucessões	JANEIRO/SETEMBRO
2ª Vara de Órfãos e Sucessões	FEVEREIRO/OUTUBRO
3ª Vara de Órfãos e Sucessões	MARÇO/NOVEMBRO
4ª Vara de Órfãos e Sucessões	ABRIL/DEZEMBRO
5ª Vara de Órfãos e Sucessões	MAIO
6ª Vara de Órfãos e Sucessões	JUNHO
7ª Vara de Órfãos e Sucessões	JULHO
8ª Vara de Órfãos e Sucessões	AGOSTO

KATIA VARELA MELLO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202402332 - Protocolo: 1655341

Corregedoria Geral - CG



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

Id: 202402239 - Protocolo: 1642281

■ Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 04.12.2024

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA às(as) Excentíssimas(os) Defensoras(es) Públcas(os) do Estado do Rio de Janeiro que a atribuição para elaboração da resposta de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico, a que se refere a **Ordem de Serviço nº 098, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de **2025**, o rodízio discriminado:

FORUM CENTRAL – CÂMARAS CRIMINAIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP-3ª Câmara Criminal	JANEIRO
2ª DP-3ª Câmara Criminal	FEVEREIRO
3ª DP-3ª Câmara Criminal	MARÇO
4ª DP-3ª Câmara Criminal	ABRIL
1ª DP-4ª Câmara Criminal	MAIO
2ª DP-4ª Câmara Criminal	JUNHO
3ª DP-4ª Câmara Criminal	JULHO
4ª DP-4ª Câmara Criminal	AGOSTO
1ª DP-5ª Câmara Criminal	SETEMBRO
2ª DP-5ª Câmara Criminal	OUTUBRO
3ª DP-5ª Câmara Criminal	NOVEMBRO
4ª DP-5ª Câmara Criminal	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª DP	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

3^a DP

MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1. ^a DP JUNTO À 13 ^a Câmara de Direito Privado	JANEIRO
2. ^a DP JUNTO À 13 ^a Câmara de Direito Privado	FEVEREIRO
1. ^a DP JUNTO À 14 ^a Câmara de Direito Privado	MARÇO
2. ^a DP JUNTO À 14 ^a Câmara de Direito Privado	ABRIL
1. ^a DP JUNTO À 15 ^a Câmara de Direito Privado	MAIO
2. ^a DP JUNTO À 15 ^a Câmara de Direito Privado	JUNHO
1. ^a DP JUNTO À 16 ^a Câmara de Direito Privado	JULHO
2. ^a DP JUNTO À 16 ^a Câmara de Direito Privado	AGOSTO
1. ^a DP JUNTO À 17 ^a Câmara de Direito Privado	SETEMBRO
2. ^a DP JUNTO À 17 ^a Câmara de Direito Privado	OUTUBRO
1. ^a DP JUNTO À 18 ^a Câmara de Direito Privado	NOVEMBRO
2. ^a DP JUNTO À 18 ^a Câmara de Direito Privado	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1. ^a DP JUNTO À 8 ^a Câmara de Direito Público	JANEIRO
2. ^a DP JUNTO À 8 ^a Câmara de Direito Público	FEVEREIRO
1. ^a DP JUNTO À 7 ^a Câmara de Direito Público	MARÇO
2. ^a DP JUNTO À 7 ^a Câmara de Direito Público	ABRIL
1. ^a DP JUNTO À 36 ^a Câmara de Direito Público	MAIO
2. ^a DP JUNTO À 6 ^a Câmara de Direito Público	JUNHO
1. ^a DP JUNTO À 5 ^a Câmara de Direito Público	JULHO
2. ^a DP JUNTO À 5 ^a Câmara de Direito Público	AGOSTO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

1.ª DP JUNTO À 4ª Câmara de Direito PÚblico	SETEMBRO
2.ª DP JUNTO À 4ª Câmara de Direito PÚblico	OUTUBRO
1.ª DP JUNTO À 3ª Câmara de Direito PÚblico	NOVEMBRO
2.ª DP JUNTO À 3ª Câmara de Direito PÚblico	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP	JANEIRO/JUNHO/NOVEMBRO
2ª DP	FEVEREIRO/JULHO/DEZEMBRO
3ª DP	MARÇO/AGOSTO
4ª DP	ABRIL/SETEMBRO
5ª DP	MAIO/OUTUBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS DE FAZENDA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª DP	FEVEREIRO/JUNHO/OUTUBRO
3ª DP	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª DP	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
15ª/37ª Varas Cíveis	JANEIRO
16ª/38ª Varas Cíveis	FEVEREIRO
17ª/39ª Varas Cíveis	MARÇO
18ª/40ª Varas Cíveis	ABRIL
19ª/41ª Varas Cíveis	MAIO
20ª/42ª Varas Cíveis	JUNHO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

21 ^a /43 ^a Varas Cíveis	JULHO
22 ^a /44 ^a Varas Cíveis	AGOSTO
45 ^a /50 ^a Varas Cíveis	SETEMBRO
46 ^a /48 ^a Varas Cíveis	OUTUBRO
47/49 ^a Vara Cível	NOVEMBRO
51 ^a /52 ^a Varas Cíveis	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
I Juizado Especial Cível	JANEIRO/OUTUBRO
II Juizado Especial Cível	FEVEREIRO/NOVEMBRO
III Juizado Especial Cível	MARÇO/DEZEMBRO
IV Juizado Especial Cível	ABRIL
V/VI Juizado Especial Cível	MAIO
VII Juizado Especial Cível	JUNHO
VIII/IX Juizado Especial Cível	JULHO
XXI Juizado Especial Cível	AGOSTO
XXIII/XXVII Juizado Especial Cível	SETEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
4 ^a Vara de Fazenda Pública	JANEIRO
5 ^a Vara de Fazenda Pública	FEVEREIRO
6 ^a Vara de Fazenda Pública	MARÇO
7 ^a Vara de Fazenda Pública	ABRIL
8 ^a Vara de Fazenda Pública	MAIO
9 ^a Vara de Fazenda Pública	JUNHO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

10ª e 14ª Varas de Fazenda Pública	JULHO
11ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Capital	AGOSTO
12ª Vara de Fazenda Pública	SETEMBRO
13ª Vara de Fazenda Pública	OUTUBRO
15ª e 16ª Varas de Fazenda Pública	NOVEMBRO
17ª Vara de Fazenda Pública	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS DE FAZENDA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP	JANEIRO/JUNHO/NOVEMBRO
2ª DP	FEVEREIRO/JULHO
3ª DP	MARÇO/AGOSTO
4ª DP	ABRIL/SETEMBRO
5ª DP	MAIO/OUTUBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TRIBUNAIS DO JÚRI DA CAPITAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP Junto ao I Tribunal do Júri	JANEIRO
2ª DP Junto ao I Tribunal do Júri	FEVEREIRO
1ª DP Junto ao II Tribunal do Júri	MARÇO
2ª DP Junto ao II Tribunal do Júri	ABRIL
1ª DP Junto ao III Tribunal do Júri	MAIO/SETEMBRO
2ª DP Junto ao III Tribunal do Júri	JUNHO/OUTUBRO
1ª DP Junto ao IV Tribunal do Júri	JULHO/NOVEMBRO
2ª DP Junto ao IV Tribunal do Júri	AGOSTO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
--------------------	------------





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

41ª Vara Criminal	JANEIRO
42ª Vara Criminal	FEVEREIRO
43ª Vara Criminal	MARÇO
5ª Vara Criminal	ABRIL
11ª Vara Criminal	MAIO
14ª Vara Criminal	JUNHO
16ª Vara Criminal	JULHO
17ª Vara Criminal	AGOSTO
19ª Vara Criminal	SETEMBRO
20ª Vara Criminal	OUTUBRO
21ª Vara Criminal	NOVEMBRO
26ª Vara Criminal	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
IV Juizados Especiais Criminal da Capital	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
III Juizado Especial Criminal da Capital	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
VIII Juizado Especial Criminal da Capital	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/NOVEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO
4ª Vara de Família	MARÇO
5ª Vara de Família	ABRIL
6ª Vara de Família	MAIO
9ª Vara de Família	JUNHO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

10ª Vara de Família	JULHO
11ª Vara de Família	AGOSTO
12ª Vara de Família	SETEMBRO
18ª Vara de Família	OUTUBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Órfãos e Sucessões	JANEIRO/SETEMBRO
2ª Vara de Órfãos e Sucessões	FEVEREIRO/OUTUBRO
3ª Vara de Órfãos e Sucessões	MARÇO/NOVEMBRO
4ª Vara de Órfãos e Sucessões	ABRIL/DEZEMBRO
5ª Vara de Órfãos e Sucessões	MAIO
6ª Vara de Órfãos e Sucessões	JUNHO
11ª Vara de Órfãos e Sucessões	JULHO
12ª Vara de Órfãos e Sucessões	AGOSTO

FORUM CENTRAL – VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (PROTETIVO)

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP junto à 1ª Vara	JANEIRO/JULHO
2ª DP junto à 1ª Vara	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª DP junto à 1ª Vara	MARÇO/SETEMBRO
4ª DP junto à 1ª Vara	ABRIL/OUTUBRO
1ª DP junto à 2ª Vara	MAIO/NOVEMBRO
2ª DP junto à 2ª Vara	JUNHO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SOCIOEDUCATIVO)

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª DP	JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

2 ^a DP	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a DP	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL BANGU – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara Cível	JANEIRO/JUNHO/NOVEMBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO/DEZEMBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4 ^a Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5 ^a Vara Cível	MAIO/OUTUBRO

REGIONAL BANGU – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2 ^a Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3 ^a Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4 ^a Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL BARRA DA TIJUCA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a /4 ^a Varas Cíveis	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2 ^a /5 ^a Varas Cíveis	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3 ^a /6 ^a Varas Cíveis	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
7 ^a Vara Cível / JEC	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL BARRA DA TIJUCA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

3ª Vara de Família

MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL CAMPO GRANDE – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/DEZEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO
8ª Vara Cível	AGOSTO

REGIONAL CAMPO GRANDE – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL ILHA DO GOVERNADOR – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL JACAREPAGUÁ – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JULHO/DDEZEMBRO

REGIONAL JACAREPAGUÁ – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL LEOPOLDINA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/JUNHO/DEZEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO/NOVEMBRO

REGIONAL LEOPOLDINA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA – CÍVEL





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
5ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL MEIER – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/SETEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/OUTUBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/NOVEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

REGIONAL MEIER – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 20245
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL SANTA CRUZ – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE BELFORD ROXO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/SETEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO
4ª Vara Cível	ABRIL
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/JUNHO/NOVEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JULHO
3ª Vara de Família	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara de Família	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara de Família	MAIO/OUTUBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – CRIMINAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Criminal	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Criminal	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Criminal	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
2ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
3ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
4ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
5ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
6ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
--------------------	------------





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

1 ^a Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4 ^a Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE ITABORAÍ- CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a /2 ^a Varas Cíveis	JANEIRO/JUNHO/DEZEMBRO
3 ^a /7 ^a Varas Cíveis	FEVEREIRO/JULHO
4 ^a /6 ^a Varas Cíveis	MARÇO/AGOSTO
5 ^a /8 ^a Varas Cíveis	ABRIL/SETEMBRO
9 ^a Vara Cível	MAIO/OUTUBRO/NOVEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
I Juizado Especial Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
II Juizado Especial Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

III Juizado Especial Cível

MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – CRIMINAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Criminal	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Criminal	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª Vara Criminal	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/DEZEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/OUTUBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO
8ª Vara Cível	AGOSTO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
2ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

3ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA - CRIMINAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Criminal	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Criminal	FEVEREIRO/JUNHO/OUTUBRO
3ª Vara de Criminal	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Criminal	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE CABO FRIO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE BARRA MANSA – CÍVEL





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE VOLTA REDONDA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AOUTUBRO
5ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE VOLTA REDONDA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA FRIBURGO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE PETRÓPOLIS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
--------------------	------------





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

1 ^a Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4 ^a Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE MACAÉ – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE TERESÓPOLIS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara Cível	JANEIRO/JUNHO/DEZEMBRO
2 ^a Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO
3 ^a Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4 ^a Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5 ^a Vara Cível	MAIO/OUTUBRO/NOVEMBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 226 / 2024

Publicação: Quinta-Feira, 5 de Dezembro de 2024

3ª Vara de Família

MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

KATIA VARELA MELLO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202402230 - Protocolo: 1637529

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao(s) Excelentíssimo(a)s Defensor(a)s Públco(a)s do Estado do Rio de Janeiro que o rodízio de tabelamento da **Justiça Itinerante** no ano de **2025**, referente à Resolução DPGE nº 583 de 17.05.11, será realizado na forma prevista na tabela abaixo:

Nº DE ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	MESES DE ATRIBUIÇÃO
2	1ª DP – JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO; 2ª DP – FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO.
3	1ª DP – JANEIRO, ABRIL, JULHO E OUTUBRO; 2ª DP – FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO; 3ª DP – MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO.
4	1ª DP – JANEIRO, MAIO E SETEMBRO; 2ª DP – FEVEREIRO, JUNHO E OUTUBRO; 3ª DP – MARÇO, JULHO E NOVEMBRO; 4ª DP – ABRIL, AGOSTO E DEZEMBRO.
5	1ª DP – JANEIRO E JUNHO E DEZEMBRO; 2ª DP – FEVEREIRO E JULHO; 3ª DP – MARÇO, AGOSTO; 4ª DP – ABRIL, SETEMBRO; 5ª DP – MAIO, OUTUBRO e NOVEMBRO.
6	1ª DP – JANEIRO E JULHO; 2ª DP – FEVEREIRO E AGOSTO; 3ª DP – MARÇO E SETEMBRO; 4ª DP – ABRIL E OUTUBRO. 5ª DP – MAIO E NOVEMBRO; 6ª DP – JUNHO E DEZEMBRO.
7	1ª DP – JANEIRO E AGOSTO; 2ª DP – FEVEREIRO E SETEMBRO; 3ª DP – MARÇO; 4ª DP – ABRIL;





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 029 / 2025

Publicação: Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

II – Fiscais do Acordo de Cooperação:

a) **Titulares:** REJANE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 30953764 e FELIPE ANTELO MARTINEZ, matrícula: 30829030;

b) **Substituto:** MARCELLA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula: 30958052.

Art. 2º. A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do acordo de cooperação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Id: 202500246 - Protocolo: 1705934

Referência: Processo nº E-20/001.003108/2023

A Subdefensora Pública-Geral Institucional, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Acordo de Cooperação 1705091, Processo SEI-DPRJ nº E-20/001.009536/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o MEDIARE CONSULTORIA E DOCENCIA LTDA. e a CONSENSO - CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS LTDA, cujo objeto é estabelecer parceria para o fim de fomentar soluções adequadas para a resolução de conflitos, notadamente a Mediação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, mediante o atendimento de assistidos selecionados e encaminhados pela Coordenação de Mediação e Práticas Extrajudiciais - COMEPE, em dias e horários estabelecidos de comum acordo entre os partícipes, bem como proporcionar a capacitação prática de defensores e servidores, conforme pactuado no **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**:

I - Gestor(a) do Acordo de Cooperação:

a) **Titular:** MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula 309.597-12

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

II – Fiscais do Acordo de Cooperação:

a) **Titulares:** Ana Rosenblatt, matrícula 896.709-3 e Larissa Ellias Guimarães Davidovich, matrícula 877.390-5;

b) **Substituto:** Deise Soares Reis, matrícula 3089838-1.

Art. 2º. A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do Acordo de Cooperação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Id: 202500247 - Protocolo: 1708919

■ Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 11.02.2025

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que cabe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública a intermediação da atuação integrada e o intercâmbio de informações entre as Defensorias Públicas Estaduais;

-considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 e



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 029 / 2025

Publicação: Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

-considerando a publicação da Resolução DPGERJ nº 1285/2024 que reidentifica os órgãos da Defensoria Pública na Comarca de Belford Roxo;

AVISA às(as) Excentíssimas(os) Defensoras(es) Públícas(os) do Estado do Rio de Janeiro que a atribuição para elaboração da resposta de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico, a que se refere a **Ordem de Serviço nº 098, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de **2025**, o rodízio abaixo discriminado:

COMARCA DE BELFORD ROXO – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1 ^a Vara de Família (DP DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELFORD ROXO E ACERVO DA 1. ^a VARA DE FAMÍLIA)	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2 ^a Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3 ^a Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FATIMA MARIA SARAIVA DE FIGUEIREDO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202500236 - Protocolo: 1707924

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 11.02.2025

Referência: Processo nº E-20/001.000169/2024

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 803,00** (oitocentos e três reais), em favor de Marcelo André Gomes, referente à diária.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711123

Referência: Processo nº E-20/001.000179/2024

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), em favor de Rafael Mendonça Gonçalves, referente à diária.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711129

Referência: Processo nº E-20/001.002806/2024

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), em favor de Carlos Henrique dos Santos Lisboa, referente à diária.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711125

Referência: Processo nº E-20/001.000266/2025

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 529.790,76** (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), em favor da OI S.A. - Em Recuperação Judicial, referente à Termo de Ajuste de Contas do Contrato 042/2017 referente a serviços contínuos de transporte de dados e acesso à internet.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711141

Referência: Processo nº E-20/001.000278/2025

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 49.061,49** (quarenta e nove mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, referente à Termo de Ajuste de Contas do contrato 010/2020 referente à locação de equipamentos do tipo notebook.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711131

Referência: Processo nº E-20/001.000403/2025

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 50.526,85** (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, referente à cessão de imóvel em Rio Bonito.

Id: 202500237 - Protocolo: 1711100

Referência: Processo nº E-20/001.000661/2025

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 18.694,01** (dezóito mil seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), em favor da Foco Serviços Especializados Eireli, referente à





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 055 / 2025

Publicação: Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Referência: Processo n.º E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públícos(as) do Estado do Rio de Janeiro que no dia **31/03/2025**, às **14** horas, nas dependências da Corregedoria-Geral, será realizado sorteio público para determinar a ordem dos **grupos de órgãos** da V Correição Ordinária.

Id: 202500477 - Protocolo: 1729606

Referência: Processo n.º E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que cabe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública a intermediação da atuação integrada e o intercâmbio de informações entre as Defensoria Públícas Estaduais;

-considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2021 e

-considerando a publicação da Resolução DPGERJ n.º 1280/2024 que reidentifica 3ª Vara Cível da Regional de Santa Cruz;

AVISA às(as) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públícas(os) do Estado do Rio de Janeiro que a atribuição para elaboração da resposta de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico, a que se refere a **Ordem de Serviço n.º 098, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de **2025**, o rodízio abaixo discriminado:

REGIONAL DE SANTA CRUZ – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2025
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FATIMA MARIA SARAIVA DE FIGUEIREDO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202500478 - Protocolo: 1743941

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 24.03.2025

Referência: Processo n.º E-20/001.000498/2025 - Interessado(a): JULIANA SOUZA DA CUNHA SANTOS, matrícula: 30959449

Considerando o Parecer 1700672 e o Despacho Decisório 1739638, **DEFIRO** o pedido de averbação do tempo de serviço para fins de **aposentadoria e triênio** a fim de reconhecer a possibilidade de averbação, para fins de aposentadoria e acréscimos (triênio), **do período de 07 de julho de 2022 a 18 de março de 2024, totalizando 621 dias**, com base no art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.392/2021 c/c com o artigo 201, § 9º e 9º-A, da Constituição Federal.

Id: 202500471 - Protocolo: 1741670